



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO -MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, Nº150– Centro – 39.245-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 719 / 2023.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 571/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Juscelino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, da Lei Complementar 571/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

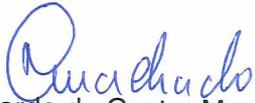
ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO POR CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL BASE	VENCIMENTO BÁSICO	TOTAL DE CARGOS	JORNADA DE TRABALHO
Professor de Educação Básica – PEB 1	I	2.479,02	47	24 hs/semanais
Professor de Educação Básica – PEB 2	I	27,41	12	24 Horas/aulas/semanais
Especialista em Educação	I	3.288,80	09	30 hs/semanais
Auxiliar de Secretaria	I	1.893,40	06	30 hs/semanais
Monitor Escolar	I	1.320,00	09	30 hs/semanais

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 22 de dezembro de 2023.


Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal